



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORPO DE BOMBEIROS**

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**AVCB Nº 790299**

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 080677/3552205/2014

Endereço: BRIGADEIRO TOBIAS

Nº: 73

Complemento: Nº 47, 51 E 73.

Bairro: CENTRO

Município: SOROCABA

Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO: (F-5) ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Responsável Técnico: MARCO ANTONIO RAMOS DE ALMEIDA

CREA/CAU: 5069177951

ART/RRT: 2620251555661

Área Total (m²): 2668,60

Área Aprovada (m²): 2668,60

Validade: 03/09/2027

Vistoriador: 2. SGT PM GUILHERME DE SOUZA SANTOS

Homologação: MAJ PM MARCIO DE LIMA RENO

**OBSERVAÇÕES:** \*\*\*LOTAÇÃO MÁXIMA Nº 589 PESSOAS \*\*NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS COM MONTAGEM DE ESTRUTURAS ADICIONAIS (CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E OUTRAS), DEVE-SE ELABORAR PROJETO TÉCNICO ESPECÍFICO (PTOTEP OU PTIOT)\*\*\*EVENTOS QUE ENVOLVAM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS E ARTEFATOS SIMILARES DEVEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SSP Nº 154/2011 E REGULAMENTO TÉCNICO 03 DO EXÉRCITO BRASILEIRO (REG/T 03 – ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS). EM AMBIENTES FECHADOS SOMENTE É PERMITIDO O USO DE FOGOS DO TIPO INDOOR (FOGOS FRIOS), DESDE QUE EXECUTADO POR OPERADOR OU EMPRESA REGISTRADA E AUTORIZADA POR ÓRGÃO COMPETENTE.\*\*O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 69.118/24.\*\*\*CASO FAÇA USO DE GLP ATENDER O DISPOSTO NA IT-28/25 E CASO FAÇA O USO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS ATENDER A IT-25/25\*\*\*

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 5 de Setembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".